

Realização de Audiência Pública junto ALMG e liberação de participantes

Adriana Raquel Randazzo <adriana.randazzo@educacao.mg.gov.br>

9 de agosto de 2022 16:34

Para: Sindespe/MG <sindespemg@gmail.com>

Cc: SG <sg@educacao.mg.gov.br>, Paulo Henrique Rodrigues <paulo.rodrigues@educacao.mg.gov.br>, Bárbara de Souza e Silva <barbara.silva@educacao.mg.gov.br>, DDGE GAB <ddge.gab@educacao.mg.gov.br>

Prezada Sra. Wânia,

Em resposta à demanda apresentada por meio do Ofício SINDESPE nº 27/2022, para fins de liberação dos Especialistas em Educação Básica para participarem de Audiência Pública junto à Assembleia Legislativa de Minas Gerais no dia 16/08/2022 perante a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da ALMG, informamos a V.Sa. que o Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as concessões de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional ao servidor público da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, prevê o seguinte:

Art. 4º – A competência para autorizar as concessões regidas por este decreto são as seguintes:

(...)

V – liberação para participação em eventos de curta duração com ônus ou com ônus limitado no país ou com ônus limitado no exterior:

(...)

b) ao Titular do órgão de exercício caso se trate de afastamento por tempo inferior ou igual a dez dias úteis, após aprovação da chefia imediata do servidor público;

(...)

Art. 16 – A chefia imediata do servidor público poderá autorizar a liberação do servidor para participação em eventos de curta duração, que contribuam para o desenvolvimento profissional do servidor e que atendam às necessidades do órgão ou entidade de exercício.

(...)

§ 2º – A dispensa de ponto decorrente de liberação para participação em eventos de curta duração dentro do país caberá ao titular da Secretaria de Estado de Governo ou ao titular do órgão ou entidade de exercício do servidor público, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 4º, sendo a publicação do ato:

I – dispensada, quando se tratar de ausência por tempo inferior ou igual a dez dias úteis;

(...). g.n

Foi publicada em 27/08/2021 a Resolução SEE nº 4.628, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para a prática dos atos que especifica.

Um das alterações foi quanto às competências do Superintendente Regional de Ensino com a inclusão da competência para liberação para participação em eventos de curta duração com ônus ou com ônus limitado no país, caso se trate de afastamento por tempo inferior ou igual a dez dias úteis, após aprovação da chefia imediata do servidor público, em exercício na SRE ou em unidade escolar pertencente à respectiva jurisdição, nos termos da legislação vigente.

A solicitação de liberação deve seguir como se segue abaixo:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO (POR SERVIDOR):

De acordo com o Art. 16 da Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021:

Art. 16 - Para solicitar a liberação para participar de eventos de curta duração, o servidor deverá encaminhar os seguintes documentos à chefia imediata:

I - documento comprobatório de matrícula ou aceitação, expedido pela instituição onde o servidor pleitear o evento;

II - formulário de solicitação de liberação para participar de eventos de curta duração, conforme anexo VI desta Resolução;

III - programação do evento de curta duração, que contenha o detalhamento do conteúdo programático com a respectiva carga horária.

Art. 17 - Os servidores liberados para participar de eventos de curta duração, nos termos do art. 16 do Decreto nº 48.176, de 2021, não terão que compensar ou repor carga horária de trabalho.

§1º - Para abono parcial da frequência, o servidor deverá anexar ao seu registro de frequência os documentos dispostos no art. 16 desta Resolução, devidamente assinados e autorizado, no mês de realização do evento.

§2º - Caberá ao servidor, visando a compensação da carga horária de trabalho a que se refere o caput, comprovar a sua participação em evento de curta duração, até o final do mês subsequente a realização do evento, anexando a sua frequência a cópia da declaração de conclusão, certificado ou documento equivalente, para ateste da chefia imediata.

FLUXO:

SITUAÇÃO 1

- 1- servidor encaminha à chefia imediata os documentos elencados acima;
 - 2- chefia imediata confere a documentação e, estando de acordo com a liberação, oficializa a aprovação por meio de memorando;
 - 3- Unidade Escolar remete a documentação para a Diretoria de Pessoal da SRE - DIPE;
 - 4- DIPE inicia o processo no SEI, selecionado o seguinte tipo de processo: RH - Afastamento do trabalho para estudo ou aperfeiçoamento profissional (não há modelo específico no SEI para liberação para participar de eventos de curta duração);
 - 5- DIPE confere a documentação;
 - 6- DIPE submete o pleito ao(a) Superintendente Regional de Ensino para autorização (preenche e assina o formulário de Autorização para o(a) Superintendente da SRE). No campo destinado ao preenchimento do nome do servidor, caso o quantitativo seja volumoso, orientamos informar " Especialistas em Educação Básica participantes da Audiência Pública junto à Assembleia Legislativa de Minas Gerais";
 - 7- DIPE informa à Unidade Escolar sobre a autorização, disponibilizando o citado formulário.
- O formulário de solicitação encontra-se no SEI (RH: Participação Evento Curta Duração - SOLICITANTE).

As SREs estão devidamente orientadas quanto ao fluxo deste tipo de processo, inclusive em referência a outro semelhante de 2021 promovido por este Sindicato (SEI 1260.01.0097597/2021-62), devendo os especialistas se reportarem às mesmas.

Destacamos que para abono parcial da frequência, o servidor deverá anexar ao seu registro de frequência cópia da declaração de participação no evento, para ateste da chefia imediata.

Atenciosamente,

Adriana Raquel Randazzo

Analista Educacional

Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar / DDGE / SDA

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/SEE-MG

Em ter., 9 de ago. de 2022 às 15:59, DDGE GAB <ddge.gab@educacao.mg.gov.br> escreveu:

Adriana,

Segue para análise e ponderações.

Atenciosamente,

Ana Lúcia da Silva

Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar/SDA
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

----- Forwarded message -----

De: **SG** <sg@educacao.mg.gov.br>

Date: ter., 9 de ago. de 2022 às 09:44

Subject: Fwd: Realização de Audiência Pública junto ALMG e liberação de participantes

To: dgdc gab <ddge.gab@educacao.mg.gov.br>

Prezados(as),

Por solicitação da Assessoria desta SG, encaminho demanda recebida nesta Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos.

Gentileza analisar e encaminhar informação a(o) interessada(o), responder com cópia à esta SG.

Atenciosamente,

Gian Carlo

Técnico da Educação - Apoio da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG



Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
Subsecretária
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG)
Cidade Administrativa – Prédio Minas – 11.º andar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PRESERVE A NATUREZA, EVITE O DESPERDÍCIO DE PAPEL E PENSE ANTES DE IMPRIMIR.

"Responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

Esta mensagem e quaisquer arquivos em anexo podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor não leia, copie, repasse, imprima, guarde, nem tome qualquer ação baseada nestas informações. Por favor notifique o remetente imediatamente por e-mail e apague a mensagem permanentemente. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.